



**ESTADO DO ACRE**  
**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE**

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082  
- <http://depassa.acre.gov.br/>

**PARECER Nº** 9/2026/SANEACRE - GEGES/SANEACRE - GABDOP/SANEACRE - DOP  
**PROCESSO Nº** 0040.011886.00057/2025-33  
**INTERESSADO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,  
DIRETORIA OPERACIONAL  
**ASSUNTO:** Parecer das Propostas Preços

Em atendimento ao **OFÍCIO Nº 4419/2026/SEAD** (0020803636), acerca da Análise e Emissão de Parecer das Propostas de Preços e Análise de Exequibilidade referente ao **Pregão Eletrônica SRP nº 143/2026 - ComprasGov nº 90143/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de rolamentos industriais de primeira linha, em atendimento as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, tecemos as seguintes informações:

### **I. RELATÓRIO**

Atendendo à solicitação da Divisão de Pregão, esta Unidade Técnica procedeu à análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados especificados no certame. O presente parecer tem por objetivo avaliar a conformidade das propostas com o edital/termo de referência e emitir manifestação técnica quanto à aprovação das especificações e valores apresentadas nas propostas.

### **II. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSIDERADOS**

Para emissão deste parecer, foram examinados os seguintes documentos:

Edital Pregão Eletrônico SRP Nº 143/2026 - SANEACRE ( 0020436893)

Propostas de preços apresentada pelos licitantes (0020796992) (0020797024) (0020798284) (0020800101) (0020800391) (0020800589) (0020801098)

Especificações técnicas dos itens ofertados

### **III. CRITÉRIOS DE ANÁLISES**

Para emissão deste parecer técnico, foram considerados os seguintes critérios de análises:

Conformidade com o Edital

Atendimento às Especificações Técnicas

Capacidade de Atendimento às Necessidades Operacionais

### **IV. DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE**

Em análise à documentação apresentada pela empresa FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 33.658.130/0001-75 (0020796992) pag 02, verificou-se que a licitante anexou planilha de composição de custos e formação de preços, contemplando os insumos, encargos, tributos, despesas operacionais e demais elementos necessários à execução do objeto contratado.

Em análise à documentação apresentada pela empresa HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.653.540/0001-13 (0020797024), verificou-se que a licitante anexou diversas notas fiscais referentes a rolamentos. Contudo, constatou-se que nenhum dos rolamentos constantes nas notas fiscais apresentadas corresponde aos itens ofertados na proposta, não sendo possível comprovar a compatibilidade entre os itens do certame e a documentação acostada aos autos. Outrossim, informo que não foi identificada comprovação de exequibilidade da proposta apresentada.

Em análise à documentação apresentada pela empresa MARIA DE SAM JOSÉ AOKI AUTOPEÇAS - CNPJ nº 25.999.659/0001-24 (0020798284), verificou-se que a licitante anexou diversas notas fiscais referentes a materiais diversos. Contudo, constatou-se que nenhum dos materiais constantes nas notas fiscais apresentadas corresponde aos itens ofertados na proposta, não sendo possível comprovar a compatibilidade entre os itens do certame e a documentação acostada aos autos. Outrossim, informo que não foi identificada comprovação de exequibilidade da proposta apresentada.

Em análise à documentação apresentada pela empresa COSTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 00.923.319/00001-99, informo que não foi identificada comprovação de exequibilidade da proposta apresentada.

Em análise à documentação apresentada pela empresa BZX ROLAMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.044.632/0001-67 (0020800391) pag 07 e 08, Verificou-se que a licitante anexou planilha de composição de custos e formação de preços, contemplando os insumos, encargos, tributos, despesas operacionais e demais elementos necessários à execução do objeto contratado.

Em análise à documentação apresentada pela empresa PLENA ROLAMENTOS - CNPJ nº 55.877.063/0001-12 (0020800589) pag 02, verificou-se que a licitante anexou planilha de composição de custos e formação de preços, contemplando os insumos, encargos, tributos, despesas operacionais e demais elementos necessários à execução do objeto contratado.

IPANEMA IMPORTADORA LTDA - CNPJ nº 62.462.676/001-54 ( 0020801098) pag 05, verificou-se que a licitante anexou planilha de composição de custos e formação de preços, contemplando os insumos, encargos, tributos, despesas operacionais e demais elementos necessários à execução do objeto contratado.

## **V. CONCLUSÃO**

Diante da análise realizada, conclui-se que as empresas FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, BZX ROLAMENTOS LTDA, PLENA ROLAMENTOS e IPANEMA IMPORTADORA LTDA apresentaram documentação apta à comprovação da exequibilidade de suas propostas, por meio de planilhas de composição de custos e formação de preços contendo os elementos necessários à execução do objeto a ser contratado.

Por outro lado, verificou-se que as empresas HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e MARIA DE SAM JOSÉ AOKI AUTOPEÇAS apresentaram notas fiscais sem compatibilidade com os itens ofertados em suas respectivas propostas, não sendo possível comprovar a exequibilidade dos preços apresentados.

Quanto à empresa COSTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, constatou-se a ausência de documentação comprobatória de exequibilidade da proposta, impossibilitando a análise quanto à exequibilidade dos preços ofertados.

Ressalta-se, contudo, que as empresas que não apresentaram planilha de exequibilidade deverão apresentar comprovação de exequibilidade da proposta, nos termos previstos no edital e na legislação aplicável, visando comprovar a viabilidade da execução do objeto pelos valores ofertados.

É o parecer.

Kennedy Castro de Araújo  
**Gerência de Gestão e Suprimentos - GEGES**  
Portaria nº 056/2024.



Documento assinado eletronicamente por **KENNEDY CASTRO DE ARAÚJO, Chefe de Divisão**, em 28/05/2026, às 13:00, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021077734** e o código CRC **E098DBFB**.

Referência: Processo nº 0040.011886.00057/2025-33

SEI nº 0021077734